



Estado do Maranhão
Governho Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - PMB, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.117.071/0001-55, com sede na cidade de BURITI/MA, localizada na Rua Coronel Felinto Pessoa, s/n, Buriti/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Transporte, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, o Sr. Jose Ramusio Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 332.873.173-34 e RG nº 062179522017-0 SSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26 estabelecida à R. AZULOES, nº 1, EDIF OFFICE TOWER SALA 311 COLUNA 11, JARDIM RENASCENCA, São Luis/MA CEP: 65.075-060, neste ato, representada por seu(ua) , Sócio Administrador o(a) Sr^o(a) Paulo Henrique Ferreira Costa, portador(a) do CPF nº 005.768.293-31 e RG nº 89131798-8 SSP/MA, doravante denominada simplesmente contratada, Conforme TP 006/2019, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo vigência até 04 de Setembro de 2020, Conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato inicial. Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de Reforma do prédio público destinado ao abrigo central e estadia de servidores municipais no Município de Buriti/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 09 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15 451 0052 2001 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a parti da data de sua Publicação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Buriti-MA, 05 de Março de 2020.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

José Ramusio Nascimento

JOSÉ RAMUSIO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Transporte Infra-estrutura
e Serviços Urbanos
CONTRATANTE

Paulo Henrique Ferreira Costa

CONTRATADA
MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.723.052/0001-26